



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

ORIENTAÇÕES GERAIS DE REGISTRO DE
FREQUÊNCIA

Considerando a assinatura e implantação do Termo de Ajustamento de Conduta nº 05/2018, a partir de 01/07/2018:

- Horas Extras somente serão consideradas se houver autorização prévia, disponível no site do Município de Toledo > Recursos Humanos > Modelos de Requerimentos > Autorização para realização de horas extras;
- Obrigatoriedade no cumprimento dos prazos para entrega de atestados médicos e declarações conforme a IN 01/2015;
- De acordo com a IN 01/2018, é obrigação do servidor registrar o ponto diariamente, inclusive quando houver saída e retorno durante a jornada de trabalho, como consultas médicas;
- As Unidades de trabalho, podem fazer somente 4 ajustes no ponto do servidor;
- Também é obrigação do servidor conferir a folha de ponto mensal;
- O bloqueio do sistema de ponto será impreterivelmente no dia 10;
- Protocolos de dispensa com e sem remuneração, e compensação de horas, devem obrigatoriamente, serem feitos antecipadamente;


MÁRCIO MÜNCHEN
Secretário de Recursos Humanos

Toledo, 26 de junho de 2018.